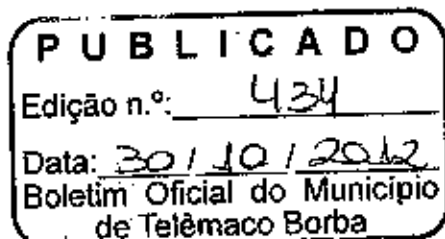




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1963

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 161.836,49."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 161.836,49 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete SGG		
420 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	58.836,49
430 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	74.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
	Manutenção Convênio Funcionamento		
04.122.0401.2007	Tiro de Guerra		
540 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	29.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			161.836,49

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	161.836,49
-------------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 161.836,49 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

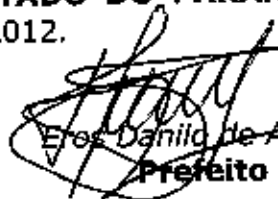
FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2007	Manutenção Convênio Funcionamento Tiro de Guerra		
560 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	88.000,00
570 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	15.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete SGG		
410 – 3390.35.00	Serviços de Consultoria	0-1-000	5.000,00
450 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	27.806,49
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2005	Escola da Cidadania e Dignidade		
490 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	26.030,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			161.836,49

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 2012.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Danilo de Araújo
Prefeito

